



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CD 17011/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento, sob demanda, de água mineral sem gás, acondicionada em bombonas plásticas, retornáveis, de 20 (vinte) litros, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Cambirela Distribuidora de Bebidas Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Cambirela Distribuidora de Bebidas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.882.885/0001-19, estabelecida na rua Dario Nicodemos de Oliveira, nº 825, sala 3, bairro Centro, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88131-310, fone (48) 3242-6286, e-mail aguacambirela@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Adrinaldo Vieira da Cunha**, portador do documento de identidade nº 2.671.358, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.602.239-53, conforme Alteração Contratual nº 5.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 19-12-2024, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 1º-1-2026 a 31-12-2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Thiago Bittencourt de Farias
Representante Legal
Thiago Bittencourt de Farias Ltda.

Aditivo/24CD17011a_prorrogação_fornecimento bombonas água_Grande Fpolis_SCDF